



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.264/2020

Publicado Ativo

em 05 / 06 / 2020

Abre Crédito Especial e altera anexos do PPA e LDO 2020, e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais), para a execução de reforma de UBS Todos os Santos, classificando-se da seguinte dotação:

160088 – Fundo Municipal de Saúde

160 – Fundo Municipal de Saúde

010 – Saúde

301 – Atenção Básica

0023 – Atendimento as Ações Básicas de Saúde

1.207 – Execução de reforma da UBS Todos os Santos.

44905100000 – Obras e Instalações _____ **R\$ 143.000,00**

Fonte de recurso

19900000000 – Outras destinações vinculadas de recursos

Art. 2º - Os recursos para a abertura do referido crédito, advirão das seguintes fontes:

- Excesso de arrecadação;

- Fundo Cidades (Lei complementar 712/2013)

Art. 3º - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de junho do ano de 2020.

IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal